



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

Data da Homologação: 11/06/2026.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**EDSON GOMES**”, em praça pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do “**Arraiá do Licuri - Ano 2026**”, neste Município de Souto Soares/BA.

PROPONENTE: **GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.543.501/0001-33, com sede na Rua Principal, Condomínio Village Royale, nº 02, Capoeiruçu, Cachoeira - BA, CEP: 44.300-000.

DECRETO/GP Nº 026/2025, 06 de Janeiro de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

José Fábio Vieira de Souza
1º Membro da equipe de apoio

Maria de Fátima Teixeira de Souza
2º Membro da equipe de apoio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE	
SECRETARIA	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Setor Requiritante (Unidade/Setor/Depto)	Secretaria de Cultura e Turismo
E-mail:	adm@soutosares.ba.gov.br
Telefone:	(75) 98313-2404
Servidor responsável pela Demanda	Luciano Macena de Oliveira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
2.1 TIPO DO ITEM
(x) SERVIÇO () MATERIAL
2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)
Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “EDSON GOMES”, em praça pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do “Arraiá do Licuri - Ano 2026”, neste Município de Souto Soares/BA.
2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO
Os festejos juninos constituem uma das mais importantes manifestações culturais do Nordeste brasileiro, representando patrimônio imaterial de grande relevância social, histórica e econômica. No Município de Souto Soares, o “Arraiá do Licuri” consolidou-se como evento tradicional, reunindo moradores, visitantes e turistas da região, fortalecendo a identidade cultural nordestina e fomentando o desenvolvimento econômico local por meio da movimentação do comércio e diversos serviços. Ressalta-se que a edição 2026 do “Arraiá do Licuri” acontecerá nos dias 19 a 21 de junho traz como tema “Gonzagão”, em homenagem ao eterno Luiz Gonzaga, reconhecido nacionalmente como o “Rei do Baião” e um dos maiores representantes da cultura popular nordestina. A homenagem busca valorizar e preservar o legado musical de Luiz Gonzaga, cuja obra difundiu nacionalmente os ritmos nordestinos, especialmente o baião, o xote e o forró, tornando-se símbolo da identidade cultural do Nordeste brasileiro. Nesse contexto, a contratação do artista Edson Gomes justifica-se pela relevância de sua



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

trajetória na música brasileira e por sua reconhecida contribuição para a difusão do reggae nacional, gênero musical consolidado na Bahia e profundamente incorporado à identidade cultural do Estado. Com mais de quatro décadas de carreira, Edson Gomes tornou-se um dos maiores representantes do reggae brasileiro, possuindo repertório amplamente conhecido pelo público, com músicas que abordam temas de paz, justiça social, igualdade e valorização da cultura popular, atraindo admiradores de diferentes gerações.

A participação de Edson Gomes na programação do "**Arraiá do Licuri – Ano 2026**" contribui para diversificar as atrações do evento, ampliando seu potencial de público e promovendo o intercâmbio entre diferentes manifestações culturais presentes na música brasileira. Essa diversidade artística fortalece o evento como espaço de convivência, inclusão e valorização da cultura em suas múltiplas expressões, tornando a programação mais atrativa para moradores e visitantes.

Embora os festejos juninos tenham como principal identidade cultural o forró e suas diversas vertentes, as celebrações contemporâneas também se consolidaram como espaços de valorização da pluralidade artística e da diversidade musical brasileira. Nesse contexto, a inclusão do artista **Edson Gomes**, ícone do reggae nacional, não descaracteriza a tradição do evento, mas a enriquece ao proporcionar ao público uma programação diversificada, capaz de contemplar diferentes gerações e preferências musicais. O reggae possui forte identidade com a cultura baiana e integra o patrimônio cultural do Estado, sendo amplamente difundido e apreciado pela população. Assim, a participação do artista representa a valorização da diversidade cultural, promovendo o intercâmbio entre diferentes manifestações musicais sem afastar o protagonismo do forró nas festividades. Ao contrário, contribui para ampliar o alcance do evento, fortalecer seu potencial turístico, atrair um público mais diversificado e consolidar os Tradicionais Festejos Juninos "**Arraiá do Licuri – Ano 2026**" como uma celebração democrática da cultura popular brasileira, onde, além do forró, também são homenageados outros ritmos que compõem a riqueza e a identidade musical do país.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação, considerando que a apresentação artística integra a programação cultural do "**Arraiá do Licuri – Ano 2026**", sendo indispensável para o alcance dos objetivos da Administração Pública de promoção da cultura, incentivo ao turismo, desenvolvimento econômico local, atendendo ao interesse público e às diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista " EDSON GOMES ", em praça pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do " Arraiá do Licuri - Ano 2026 ", neste Município de Souto Soares/BA.	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- () ALTO
(X) MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Está prevista a realização do show artístico às 20:00h do dia 21 de junho de 2026.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Para o evento referenciado acima, terão contratações referentes à parte estrutural, logística e organizacional do evento, de modo a garantir o bom desenvolvimento da programação dos Festejos Juninos “Arraiá do Lucuri” - Ano 2026, promovendo a difusão cultural deste Município.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A presente contratação, embora ainda não esteja incluída no Plano de Contratações Anual (PCA), que devidamente inserida após a autorização da autoridade competente, está de acordo com o PPA 2021/2024, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

Ressalta-se que o PCA possui caráter facultativo e não obrigatório, conforme estabelecido no artigo 12, inciso VII, e no artigo 18, caput e §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Ainda assim, este Município está adotando as providências necessárias para a elaboração e formalização do referido Plano, como instrumento de planejamento que contribui para a melhoria da gestão das contratações públicas. Dessa forma, a presente contratação está embasada em planejamento sólido e será encaminhada para inclusão no PCA, após a autorização da autoridade competente, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis. A presente demanda decorre de uma necessidade real e atual da Administração, identificada a partir do planejamento interno realizado de forma coordenada entre as unidades demandantes, respeitando os princípios da legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria: Luciano Macena de Oliveira - Matrícula nº 318

Fiscal da Secretaria: Walson Gilian Medeiros de Souza – Matrícula nº 4144

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Considerando a relevância da presente necessidade administrativa, solicitamos a autorização de Vossa Senhoria para prosseguimento do processo administrativo.

Souto Soares, em 11 de junho de 2026.

Luciano Macena de Oliveira
Matrícula nº 318
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E ANÁLISE DE RISCOS (AR)

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os festejos juninos representam uma das mais relevantes manifestações culturais do Nordeste brasileiro, possuindo grande importância social, histórica, cultural e econômica. Nesse contexto, o “Arraiá do Licuri”, realizado no Município de Souto Soares, consolidou-se como tradicional evento cultural, promovendo a valorização da identidade nordestina, incentivo ao turismo e fortalecimento da economia local. A realização do evento impulsiona significativamente diversos setores econômicos do Município, especialmente comércio, hospedagem, alimentação, transporte, ambulantes e prestação de serviços, ampliando a circulação de renda e gerando oportunidades de trabalho temporário durante o período festivo.

A edição 2026, que acontecerá entre os dias 19 e 21 de junho, terá como tema “Gonzagão”, em homenagem ao saudoso Luiz Gonzaga, ícone da cultura popular nordestina e responsável pela difusão nacional do baião, xote e forró. Dessa forma, a contratação de atrações artísticas mostra-se necessária para garantir a preservação das tradições juninas, fortalecer a programação cultural do evento, atrair público e visitantes e proporcionar à população manifestações artísticas alinhadas à temática proposta.

A Administração entende que estão presentes os requisitos legais e técnicos que autorizam a dispensa da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Análise de Risco (AR), nos termos do art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com os dispositivos legais municipais aplicáveis. A contratação apresenta características específicas, com previsibilidade de resultados e ausência de fatores que exijam avaliação aprofundada de riscos ou alternativas, permitindo a racionalização das etapas de planejamento. Por isso, justifica-se a simplificação do processo, assegurando celeridade, eficiência e segurança jurídica na implementação das medidas necessárias para a realização do evento, garantindo atendimento ao interesse público e à promoção do desenvolvimento cultural, social e econômico do município.

2. OBJETO E QUANTITATIVO ESTIMADO:

Define-se que o objeto se refere a Contratação de show artístico do artista “EDSON GOMES”, em praça pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, como parte da programação oficial dos Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Lucuri 2026”, evento promovido pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, conforme justificativa acima. Segue planilha abaixo com as especificações necessárias:

Item	Unid.	Quant.	Descrição do objeto
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “EDSON GOMES”, em praça pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do “Arraiá do Licuri - Ano 2026”, neste Município de Souto Soares/BA.

3. REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

3.1. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

01 3.1.1. A realização do objeto ocorrerá conforme a seguinte organização:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

3.1.1.1. Início da prestação dos serviços: dia 21 de junho de 2026.

3.1.1.3. Local e horário: A apresentação deverá ser executada em praça pública na sede do Município de Souto Soares/BA, com previsão estimada para início do show às 20:00h do dia 21/06/26, tendo duração de 01h30min, ininterruptos.

Souto Soares, em 11 de junho de 2026.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Ref: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"EDSON GOMES"**, em praça pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do **"Arraiá do Licuri - Ano 2026"**, neste Município de Souto Soares/BA.

Elaborados os documentos basilares para a contratação almejada, encaminho também toda a documentação encaminhada pela empresa: **GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.543.501/0001-33, com sede na Rua Principal, Condomínio Village Royale, nº 02, Capoeiruçu, Cachoeira - BA, CEP: 44.300-000, representante exclusivo do artista **"EDSON GOMES"**, entendidos como cumprimento a habilitação e qualificação mínima da mesma, considerando a natureza do objeto.

Souto Soares/BA, 11 de junho de 2026.

Luciano Macena de Oliveira

Secretário Municipal de Cultura e Turismo



Cachoeira, 08 de Janeiro de 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BAHIA

Conforme solicitação, encaminhamos proposta de contratação para show em PALCO artista EDSON GOMES no evento, neste município Edição 2026, nas condições:

Data: 21/06/2026

Cidade: SOUTO SOARES

Horário: 20 hrs

Duração Show: 01:30 H

Valor: R\$ 180.000,00 (Cem e Oitenta Mil Reais), sendo da seguinte forma:
Valor Cachê R\$ 130.000,00, Translado Intermunicipal R\$ 12.600,00, Produção executiva R\$ 5.000,00 e Impostos R\$ 32.400,00.

Forma de Pagamento: A serem depositados na conta da empresa **GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ 28.543.501/0001-33**, representante legal do artista **EDSON GOMES**, o valor de **50% na assinatura do contrato na assinatura do contrato a título de antecipação para o pagamento prévio de despesas de transporte, efeitos cenográficos, cachês dos músicos**, e os **50%** após a apresentação no evento, na respectiva conta:

BANCO BRADESCO: AG: 3011 / CONTA CORRENTE 7906-5
GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Validade da proposta: 60 dias a contar da data de recebimento da mesma.
Atenciosamente,

REPRESENTANTE LEGAL
ARTISTA EDSON GOMES



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOMES 86 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 28.543.501/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:24 do dia 02/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2026.

Código de controle da certidão: **7517.47AC.6CAD.A5EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20261572163

RAZÃO SOCIAL GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 143.040.422	CNPJ 28.543.501/0001-33

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/04/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE CACHOEIRA

CNPJ: 13.828.397/0001-56

Data Impressão: 12/05/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

Nº 00000188/2026

Emissão: 12/05/2026

Validade: 10/08/2026

Nome: GOMES 86 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CGA: 000.003.158/001-84

CNPJ: 28543501000133

CNAE: 9001-9/02

RUA PRINCIPAL- CAPOEIRUCU, 2

COND VILLAGE ROYALLE

CAPOEIRUÇU

44.300-000 - CACHOEIRA - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação

Emissor: WEB



00220260000018800001946211

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.543.501/0001-33
Razão Social: GOMES 86 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: RUA PRINCIPAL 02 COND VILLAGE ROYAL / CAPUEIRUCU / CACHOEIRA / BA / 44300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

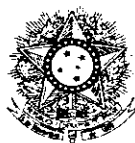
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051316574969863870

Informação obtida em 20/05/2026 17:01:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.543.501/0001-33

Certidão nº: 6545029/2026

Expedição: 31/01/2026, às 18:37:34

Validade: 30/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.543.501/0001-33, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01215598E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 15/05/2026, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: GOMES 86 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 28.543.501/0001-33
Endereço: R PRINCIPAL COND VILLAGE ROYALLE, 02, CAPOEIRUÇU, CACHOEIRA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, sexta-feira, 15 de maio de 2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.543.501/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GOMES 86 PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOMES 86 PRODUÇOES ARTISTICAS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO 02	COMPLEMENTO COND VILLAGE ROYALLE
---------------------------	--------------	-------------------------------------

CEP 44.300-000	BAIRRO/DISTRITO CAPUEIRUCU	MUNICÍPIO CACHOEIRA	UF BA
-------------------	-------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ISAUQUEGOMESPRODUCAO@GMAIL.COM	TELEFONE (75) 3425-4573
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/09/2024 às 14:17:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA
CNPJ: 13.828.397/0001-56

Página 1 de 1
Emissão: 02/04/2025
Nº: 773



Autenticidade

ALVARÁ

FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

— 2025 —

VALIDADE: 31/03/2026



Abrir Alvara

NOME: GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CGA: 000.003.158/001-84

CGA Anterior: 220201208

CNPJ/CPF: 28.543.501/0001-33

FANTASIA: GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL - CAPOEIRUCU, 2 - CAPOEIRUCU

COND VILLAGE ROYAL

44.300-000 - CACHOEIRA - BA

CNAE PRINCIPAL:

CNAE TRIBUTÁRIO: 9001-9/02 Produção musical

DEMAIS CNAEs:

- | | |
|-----------|--|
| 4781-4/00 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios |
| 5920-1/00 | Atividades de gravação de som e de edição de música |
| 7490-1/05 | Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas |
| 8230-0/01 | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| 9001-9/06 | Atividades de sonorização e de iluminação |

Sujeito a Fiscalização Sanitária: NÃO

Sujeito a Fiscalização Ambiental: NÃO

Data de Inscrição no Cadastro Municipal: 30/08/2017

Horário de Funcionamento: às

Observações (Até 500 Caracteres):

* Manter em lugar visível.



341fe0ba217ce35347904a554644dfd7



CamScanner



CARTÓRIO DE REGISTRO DE SÃO FÉLIX/BA			
RI		TD	α PJ
PRENOTAÇÃO Nº 2196		DATA: 22/01/2026	
MATRÍCULA Nº		REGISTRO GERAL: 12	
REGISTRO AUXILIAR:			
São Félix/BA, 22/01/2026			

Qelso Marlei Novaes Viana
Escritor Autorizado

CONTRATO DE CESSÃO EXCLUSIVA

INSTRUMENTO
PARTICULAR DE CONTRATO DE
DIREITOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SR. EDSON GOMES E DO OUTRO LADO
A EMPRESA GOMES 86 PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Cessão de Direitos e Obrigações, de um lado o sr. **EDSON SILVA GOMES**, conhecido artisticamente como "**EDSON GOMES**", brasileiro, artista, solteiro, inscrito no CPF sob no. 182.833.735-87, Registro Geral 02.370.543-45 SSP/BA, domiciliado à Rua Senador Temístocles, n 18, Centro, São Félix – Bahia, CEP 44.360-000, doravante chamado de **CEDENTE**, e do outro lado, **GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrito no CNPJ no. 28.543.501/0001-33 com sede à Rua Principal Condomínio Village Royale, n 2, Capoeiruçu, Cachoeira – Bahia, CEP 44.300-000, neste ato representada pelo seu representante legal, **ISAUQUE SANTOS GOMES**, portador da carteira de identidade no. 929321936 SSP/BA e CPF n 228.698.908-77, de agora em diante simplesmente **CESSIONÁRIA**, ambas pelos representantes legais neste ato, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CEDENTE** transfere para a **CESSIONÁRIA**, o direito de representante exclusivo do artista **EDSON GOMES** para apresentações artísticas em todo o território brasileiro, pelo período de **24 meses**, a partir da assinatura deste contrato.

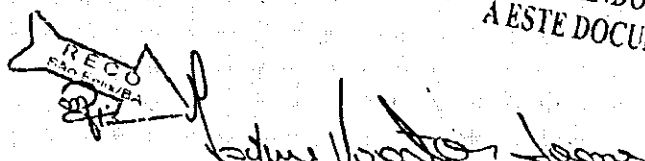
CLÁUSULA SEGUNDA

Por via também da presente Cessão de direitos e obrigações, e para que surtam os seus devidos efeitos legais, autoriza o **CEDENTE**, que proceda a **CESSIONÁRIA** a que de direito, podendo, outrossim, com posse desta cessão, negociá-la com terceiros, órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como em qualquer instituição privada;

Pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo um para cada parte contratante.

São Félix, 05 de Janeiro de 2026.


Edson Silva Gomes
CPF 182.833.735-87


Isaque Santos Gomes
Responsável Legal
Gomes 86 Produções Artísticas Ltda
CNPJ 28.543.501/0001-33

O Reconhecimento de Firma Atesta
APENAS a Assinatura do Reconhecido
NÃO CONFERINDO LEGALIDADE
A ESTE DOCUMENTO.

RECONHECIMENTO
DE FIRMA NO VERSO



**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS,
IMÓVEIS, HIPOTECA, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**
Oficial(a): ALEXSANDRO BURI CALDAS

**Livro: F-1
Fl. 35\36v**

CERTIDÃO DE ATO PRATICADO

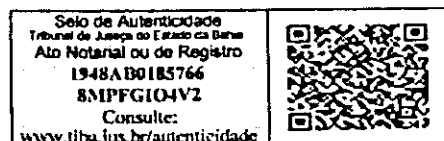
Certifico e dou fé que nesta data REGISTREI os(as) Contrato de Cessão Exclusiva, apresentados(as) por, Isaque Santos Gomes - - CPF: 228.698.908-77, REPRESENTANTE.

Protocolado(a) em 22/01/2026 sob: nº 2196, às folhas 2, do livro de protocolo A nº 2. Registrado(a) para fins de Conservação sob: nº de ordem 12, às folhas 35 a 36 do livro F-1.

Recolhidas as custas no valor de R\$ 84,54, Emolumentos R\$ 40,83, Taxa Fiscal R\$ 29,00, FECOM R\$ 10,31, Def. Pública R\$ 1,08, PGE R\$ 1,62, FMMPBA R\$ 0,85, FEURB R\$ 0,00, através do(s) DAJE(s):
Nº 1948 002 017202

São Félix - BA, 22 de Janeiro de 2026

**QELSO MARLEI NOVAES VIANA
REGISTRADOR SUBSTITUTO**



.....

TABELA SUBSTITUIÇÃO
 de Boleas e Prêmios
 da Causa de São Paulo (da)

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
XX		XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
ISAQUE SANTOS GOMES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
EDSON SILVA GOMES	MARIVAL TAURINO SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	UF	CPF (número)
5/11/1986	0929321936	BA	228.658.908-77
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc)			NÚMERO
RUA PRINCIPAL			01
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
COND VILLAGE ROYALLE	CAPUEIRUCU	44300000	
MUNICÍPIO	UF		
CACHOEIRA	BA		
Declaro que a atividade se			
☒ ENQUADRA		PORTE	
☐ REENQUADRA		☒ MICROEMPRESA - ME	
☐ DESENQUADRA		EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
315	Enquadramento microempresa	XXXXXXXXXXXX	XX
NOME EMPRESARIAL			
ISAQUE SANTOS GOMES ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NÚMERO
RUA PRINCIPAL			02
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
COND VILLAGE ROYALLE	CAPUEIRUCU	44300000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
CACHOEIRA	BA	BRASIL	isaquegomesproducao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
15.000,00	QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	PRODUÇÃO MUSICAL, ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA, ATIVIDADE DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, AGENCIAMENTO PROFISSIONAL PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAS E ARTÍSTICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.		
9001902			
Atividades Secundárias			
4781400			
5920100			
7490105			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
xx/xx/xxxx	XXXXXXXXXX	NIRE anterior UF	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
		XXXX XXXX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
ISAQUE SANTOS GOMES ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
15/08/2017			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA			
PORT 18.079/13			
30.08.2017			

Requerimento Eletrônico: 81700000715740

Página 1 de 2



Certifico o Registro sob o nº 29105323351 em 30/08/2017

Protocolo 173956645 de 29/08/2017

Nome da empresa ISAQUE SANTOS GOMES ME NIRE 29105323351

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 236476623248684

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2017

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
ISAQUE SANTOS GOMES			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		CASADO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
MASCULINO	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
EDSON SILVA GOMES	MARIVAL TAURINO SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF
5/11/1986	0929321936	SSP	BA
CPF (número)			
228.698.908-77			
EVANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA PRINCIPAL			01
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Direção Municipal de Registro e Arquivo)
COND VILLAGE ROYALLE	CAPUEIRUCU	44300000	
MUNICIPIO			JF
CACHOEIRA			BA
Declaro que a atividade se			
☒ ENQUADRA	☐ MICROEMPRESA - ME		
☐ REENQUADRA	☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
☐ DESENQUADRA			
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	080	Inscrição
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
315	Enquadramento microempresa	XXXXXXXXXXXX	XXX
NOME EMPRESARIAL			
ISAQUE SANTOS GOMES ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA PRINCIPAL			02
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Direção Municipal de Registro e Arquivo)
COND VILLAGE ROYALLE	CAPUEIRUCU	44300000	
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
CACHOEIRA	BA	BRASIL	isaquegomesproducao@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
15.000,00	QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
(CNAE Fiscal)	XXX		
Atividade Principal	XXX		
9001902			
Atividades Secundárias			
8230001			
9001906			
XXXXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CI		
xx/xx/xxxx	XXXXXXXXXX		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)		XXXX XXXX	
ISAQUE SANTOS GOMES ME			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
15/08/2017			
DEFERIDO	AUTENTICACAO		
PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE			
HENRIQUE OLIVEIRA			
PORT 15/08/2017			
30.08.2017			
Requerimento Eletrônico: 81700000715740			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA		CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/08/2017 SOB Nº: 29105323351	
JUCEB		Protocolo: 17/395664-5, DE 29/08/2017	
ISAQUE SANTOS GOMES ME		HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLICIAL

NÃO PLASTIFICAR



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.293.219-36 DATA DE EMISSÃO 31-10-2013

PROV. ISAQUE SANTOS GOMES

SECRET. EDSON SILVA GOMES

MARIVAL TAURINO SANTOS

RESIDÊNCIA CACHOEIRA BA DATA DE NASCIMENTO 05-11-1986

END. C. CAS. CM SÃO FÉLIX BA DS

SEDE LV 13 FL 63 RT 3309

CPF 228.698.908-77

Assinado digitalmente por *Isaques*

LEI Nº 7.116 DE 29/09/01

Data da consulta: 31/01/2026 18:42:35

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 28.543.501/0001-33

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: GOMES 86 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 30/08/2017

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES

A empresa **GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **28.543.501/0001-33** com sede à Rua Principal, nº 2, Bairro Capoeiruçu, na Cidade de Cachoeira, Estado Bahia, CEP 44.300-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Isaque Santos Gomes, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão empresário, portador do RG nº 09.293.219-36 Orgão Emissor SSP/BA e CPF/MF sob nº 228.698.908-77 residente e domiciliado à Rua Verde Recanto nº 51B, Bairro Capoeiruçu a Cidade de Cachoeira, Estado Bahia, Cep: 44.300-000, **DECLARA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Cachoeira, 08 de Janeiro de 2026.

GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
28.543.501/0001-33
ISAUQUE SANTOS GOMES
RG 09.293.219-36 CPF 228.698.908-77



DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

A empresa **GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **28.543.501/0001-33** com sede à Rua Principal, nº 2, Bairro Capoeiruçu, na Cidade de Cachoeira, Estado Bahia, CEP 44.300-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Isaque Santos Gomes, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão empresário, portador do RG nº 09.293.219-36 Orgão Emissor SSP/BA e CPF/MF sob nº 228.698.908-77 residente e domiciliado à Rua Verde Recanto nº 51B, Bairro Capoeiruçu a Cidade de Cachoeira, Estado Bahia, Cep: 44.300-000, **DECLARA**, sob as penas da lei, a **inexistência** no quadro da empresa, de pessoas físicas ou de dirigentes ou sócios com vínculo de servidor(a) ou empregado(a) público, ou agente político na esfera federal, estadual ou municipal, ou seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, além da **inexistência** de dirigentes ou sócios em comum com as demais empresas participantes.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Cachoeira, 08 de Janeiro de 2026.

GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
28.543.501/0001-33
ISAUQUE SANTOS GOMES
RG 09.293.219-36 CPF 228.698.908-77



DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu, **ISAQUE SANTOS GOMES**, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão empresário, portador do RG nº 09.293.219-36 Orgão Emissor SSP/BA e CPF/MF sob nº 228.698.908-77, **DECLARO**, sob as penas da lei, que **não** sou servidor(a) ou empregado(a) público, ou agente político na esfera federal, estadual ou municipal, ou seu cônjuge ou companheiro(a), ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, além de **não** ser dirigente ou sócio das demais empresas participantes.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Cachoeira, 08 de Janeiro de 2026.

GOMES 86 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
28.543.501/0001-33
ISAQUE SANTOS GOMES
RG 09.293.219-36 CPF 228.698.908-77



**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS
PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA
SOCIAL**

A empresa **GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **28.543.501/0001-33** com sede à Rua Principal, nº 2, Bairro Capoeiruçu, na Cidade de Cachoeira, Estado Bahia, CEP 44.300-000, DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade, em atendimento ao inciso IV do Art. 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Cachoeira, 08 de Janeiro de 2026.

GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
28.543.501/0001-33
ISAQUE SANTOS GOMES
RG 09.293.219-36 CPF 228.698.908-77



DECLARAÇÃO – LEI ANTIBAIXARIA

Declaramos, para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que estamos cientes do conteúdo previsto na Lei municipal nº 8.286/2012 (Lei Antibaixaria), que dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que em suas músicas, danças ou coreografias, desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres a situação de constrangimento.

Ademais, ratificamos o conhecimento das consequências e repercussões jurídicas quanto às penalidades e sanções nas esferas administrativa, cível e penal que estão sujeitas as bandas e/ou artistas que executarem em suas apresentações obras musicais depreciativas que transgridam a dignidade da pessoa humana da mulher, tudo em conformidade com os princípios constitucionais vigentes, a Lei municipal nº 8.286/2012 e demais dispositivos legais afins.

Cachoeira, 08 de Janeiro de 2026.

GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
28.543.501/0001-33
ISAUQUE SANTOS GOMES
RG 09.293.219-36 CPF 228.698.908-77



DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM O GOVERNO DO ESTADO

A empresa **GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **28.543.501/0001-33** com sede à Rua Principal, nº 2, Bairro Capoeiruçu, na Cidade de Cachoeira, Estado Bahia, CEP 44.300-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Isaque Santos Gomes, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão empresário, portador do RG nº 09.293.219-36 Orgão Emissor SSP/BA e CPF/MF sob nº 228.698.908-77 residente e domiciliado à Rua Verde Recanto nº 51B, Bairro Capoeiruçu a Cidade de Cachoeira, Estado Bahia, Cep: 44.300-000 declara, para os devidos fins, que não possui qualquer vínculo direto ou indireto com a Administração Pública do Estado de Sergipe, em conformidade com inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Cachoeira, 08 de Janeiro de 2026.

GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
28.543.501/0001-33
ISAUQUE SANTOS GOMES
RG 09.293.219-36 CPF 228.698.908-77



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa **GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **28.543.501/0001-33** com sede à Rua Principal, nº 2, Bairro Capoeiruçu, na Cidade de Cachoeira, Estado Bahia, CEP 44.300-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Isaque Santos Gomes, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão empresário, portador do RG nº 09.293.219-36 Orgão Emissor SSP/BA e CPF/MF sob nº 228.698.908-77 residente e domiciliado à Rua Verde Recanto nº 51B, Bairro Capoeiruçu a Cidade de Cachoeira, Estado Bahia, Cep: 44.300-000, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cachoeira, 08 de Janeiro de 2026.

GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
28.543.501/0001-33
ISAUQUE SANTOS GOMES
RG 09.293.219-36 CPF 228.698.908-77

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzf0LzRkmdzgMY1Aachave2=BT-06acCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04197028571-CRISTOVAO DANTAS SANTOS JUNIOR

ISAQUE SANTOS GOMES
CNPJ: 28.543.501/0001-33

ISAQUE SANTOS GOMES, brasileiro, natural de Cachoeira - Bahia, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/11/1986, cantor, nº do CPF 228.698.908-77, documento de identidade nº 0929321936, SESP/Ba, domiciliado na Rua Principal, nº 09, Cond. Village Royale, Capueirucu, Cachoeira – Bahia, CEP 44.300-000. Empresário(a), registrado sob o nome empresarial **ISAQUE SANTOS GOMES** com sede na Rua Principal, nº 09, Cond. Village Royale, Capueirucu, Cachoeira – Bahia, CEP 44.300-000, inscrito no CNPJ sob nº 28.543.501/0001-33, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO(A)** em **SOCIEDADE LIMITADA**, na modalidade **UNIPESSOAL**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª –Fica transformado de Empresário em **SOCIEDADE LIMITADA**, sobre nome empresarial **GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª O capital do Empresário Individual no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) passa a constituir o capital da Sociedade Limitada sendo dividido em 15000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelo sócio. Em decorrência do aumento do capital social, este fica assim:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
ISAQUE SANTOS GOMES	350000	R\$ 350.000,00
TOTAL	350000	R\$ 350.000,00

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205771356 em 18/07/2023

Protocolo 232611459 de 30/06/2023

Nome da empresa GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29205771356

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286002743576987

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=cf042zft0LzRkndZgamy1Acchave2=BT-06aCCpMpeIH2nWhcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04197028571-CRISTOVÃO DANTAS BASTOS JUNIOR

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 3ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócio ISAQUE SANTOS GOMES, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

CLÁUSULA 4ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 28.543.501/0001-33

ISAQUE SANTOS GOMES, brasileiro, natural de Cachoeira - Bahia, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 05/11/1986, cantor, nº do CPF 228.698.908-77, documento de identidade nº 0929321936, SESP/Ba, domiciliado na Rua Principal, nº 09, Cond. Village Royale, Capueirucu, Cachoeira - Bahia, CEP 44.300-000.

Resolve apresentar o contrato social da SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas seguintes:

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205771356 em 18/07/2023

Protocolo 232611459 de 30/06/2023

Nome da empresa GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29205771356

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286002743576987

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0LzRkmdzgamy1Aachave2=BT-06aCCpmpeIH2mhcfrg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04197028571-CRISTOVÃO DANTAS BASTOS JUNIOR

DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA e tem sede na Rua Principal, nº 09, Cond. Village Royale, Capueirucu, Cachoeira – Bahia, CEP 44.300-000.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - O capital social é no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, distribuído entre o sócio da seguinte maneira:

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR
ISAQUE SANTOS GOMES	350.000	R\$ 350.000,00
TOTAL	350.000	R\$ 350.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA 4ª - As quotas são indivisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, mediante a deliberação do sócio, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Produção musical, atividades de gravação de som e de edição de música, feiras, congressos, exposições e festas, agenciamento profissional para atividades esportivas, culturas e artísticas, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

DO PRAZO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 6ª - A sociedade tem prazo de duração indeterminado, com início das atividades em 30/08/2017.

DA ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205771356 em 18/07/2023

Protocolo 232611459 de 30/06/2023

Nome da empresa GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29205771356

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286002743576987

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinador/web/autenticacao?chave1=cf042zf0LzRkmdZgamy1A&chave2=BT-06aCQpMpeIH2nMncfF9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04197028571 - CRISTOVÃO DANTAS BASTOS JUNIOR

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ISAQUE SANTOS GOMES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo primeiro - Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da deliberação do sócio.

Parágrafo segundo - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes

DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 8ª - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas.

Parágrafo primeiro - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA 9ª - O Administrador declarar sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 10 - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205771356 em 18/07/2023

Protocolo 232611459 de 30/06/2023

Nome da empresa GOMES 86 PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA NIRE 29205771356

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286002743576987

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0LZRkmdZgawY1Aachave2=8T-06aCCpMpeIH2mncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04197028571 - CRISTOVAO DANTAS BASTOS JUNIOR

DO FORO

CLÁUSULA 11 - Fica eleito o foro de Cachoeira - Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA 12 – O sócio declara que a sociedade se enquadra no porte microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

O sócio lavra o presente instrumento em via única.

Cachoeira – Bahia, 18 de Julho de 2023,

ISAQUE SANTOS GOMES

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205771356 em 18/07/2023

Protocolo 232611459 de 30/06/2023

Nome da empresa GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29205771356

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAQDOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286002743576987

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cfd42zft0iZRxmDzgaMY1A&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nWncfRg
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04197028571-CRISTOVAO DANTAS BASTOS JUNIOR

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **CRISTOVAO DANTAS BASTOS JUNIOR**, com inscrição ativa no CRC/BA sob o nº 040080/O-4, expedida em 21/08/2015, inscrito no CPF nº 041.970.285-71, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

EMPRESA: GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
ATO: ALTERAÇÃO

Documentos apresentados:

1. CONTRATO SOCIAL – 5 PÁGINA;
2. DBE – 1 PÁGINA;
3. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ISAUQUE SANTOS GOMES – 1 PÁGINA;
4. CRC DO CONTADOR CRISTOVAO DANTAS BASTOS JUNIOR – 1 PÁGINA;
5. DECLARAÇÃO AUTENTICIDADE – 1 PÁGINA.

Salvador/BA, 30 de junho de 2023

CRISTOVAO DANTAS BASTOS JUNIOR



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29205771356 em 18/07/2023

Protocolo 232611459 de 30/06/2023

Nome da empresa GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29205771356

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286002743576987

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

18/07/2023



232611459

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
PROTOCOLO	232611459 - 30/06/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205771356
CNPJ 28.543.501/0001-33
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/07/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205771356 DE 18/07/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 18/07/2023

ESTADO DA BAHIA



REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04197028571 - CRISTOVAO DANTAS BASTOS JUNIOR - Assinado em 18/07/2023 às 17:33:31

Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205771356 em 18/07/2023

Protocolo 232611459 de 30/06/2023

Nome da empresa GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA NIRE 29205771356

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 286002743576987

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 929979540

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 03/04/2023
Data da concessão: 25/03/2025
Fim da vigência: 25/03/2035

Titular: EDSON SILVA GOMES [BR/BA]
CPF: 18283373587
Endereço: Rua Principal, 01 Cond. Village Royale - Capueirucu/ Cacheira,
44315-970, São Felix, BAHIA, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Produto/Serviço
CFE(4): 27.5.1
NCL(12): 41
Especificação: Banda de música [serviços de entretenimento]; Cantor(a); Direção de shows; Organização de espetáculos [shows] [serviços de empresário]; Produção de shows (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 929979540

Rio de Janeiro, 25/03/2025

Schmuell Lopes Cantanhêde
Diretor

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CACHOEIRA Código: 2904902 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 202322 Data/Hora: 03/09/2025 16:47:29 09/2025 Ass. Digital: 2260281823229703/09/2025 Forma de Pagamento: A vista																																												
	PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: GOMES 86 PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA Nome Fantasia: GOMES 86 PRODUÇÕES ARTISTICAS Endereço: RUA PRINCIPAL- CAPOEIRUCU, 2 COND VILLAGE ROYALLE Bairro: CAPOEIRUCU UF: BA Cidade: CACHOEIRA Fone: (75) 3425-4573 Email: isaquegomesproducao@gmail.com CNPJ/CPF: 28543501000133 I.M.: 000.003.158/001-84 I.E/RG: - ISS: EXIGÍVEL Aliq.:Variável CEP: 44.300-000																																													
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO Endereço: PC DA BANDEIRA, 30 Bairro: CENTRO Cidade: PALMAS DE MONTE ALTO - COD.MUNIC.: 2923407 Fone: 0 Email: sem CNPJ/CPF: 13.982.590/0001-47 I.E./RG: 0 Inscrição Municipal: 0 CEP: 46460-000 UF: BA																																														
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PAGAMENTO REFERENTE AO RESTANTE DA CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, DO ARTISTA EDSON GOMES EM COMEMORAÇÃO A TRADICIONAL FESTA DA INDEPENDÊNCIA NO MUNICIPIO PALMAS DE MONTE ALTO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 06 DE SETEMBRO DE 2025. CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 5001/2025IN. INEXIGIBILIDADE N.º 050/2025IN. PROCESSO Nº 130/2025IN. DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO BRASIL - AG 0040-X CONTA CORRENTE 28495-5 - GOMES 86 PRODUÇOES ARTISTAS LTDA CHAVE PIX - 28543501000133 CNPJ EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL																																														
OBSERVAÇÃO: - EM SUBSTITUIÇÃO DA NF Nº 202321 EMITIDA EM: 03/09/2025 16:20:13																																														
Local da Prestação do Serviço: PALMAS DE MONTE ALTO-BA Incidência do Imposto: PALMAS DE MONTE ALTO-BA <table><tr><th colspan="6">Retenções Federais R\$</th></tr><tr><th>IRRF</th><th>PIS</th><th>COFINS</th><th>CSLL</th><th>INSS</th><th>Outras Retenções</th></tr><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></table> <table><tr><th colspan="8">Valores R\$</th></tr><tr><th>Valor Serviços</th><th>Deduções</th><th>Desc.Incondic.</th><th>Base Cálculo</th><th>Alíquota</th><th>ISS</th><th>ISS-RF</th><th>Desc.Condic.</th><th>Valor Líquido</th></tr><tr><td>180.000,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>180.000,00</td><td>2,01</td><td>0,00</td><td>3.618,00</td><td>0,00</td><td>176.382,00</td></tr></table> CNAE: 7490-1/05 agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas Item de serviço: 12.08 - Feiras; exposições; congressos e congêneres.			Retenções Federais R\$						IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Valores R\$								Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	2,01	0,00	3.618,00	0,00	176.382,00
Retenções Federais R\$																																														
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções																																									
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																									
Valores R\$																																														
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido																																						
180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	2,01	0,00	3.618,00	0,00	176.382,00																																						
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 0000/0000 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$3.618,00 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site: https://www.cachoeira.ba.gov.br																																													

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CACHOEIRA Código: 2904902 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 202296 Data/Hora: 10/06/2025 16:50:00 06/2025 Ass. Digital: 2260281559049610/06/2025 Forma de Pagamento: A vista																																												
	PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: GOMES 86 PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA Nome Fantasia: GOMES 86 PRODUÇÕES ARTISTICAS Endereço: RUA PRINCIPAL- CAPOEIRUCU, 2 COND VILLAGE ROYALLE Bairro: CAPOEIRUCU UF: BA Cidade: CACHOEIRA Fone: (75) 3425-4573 Email: isaquegomesproducao@gmail.com CNPJ/CPF: 28543501000133 I.M.: 000.003.156/001-84 I.E/RG: - ISS: EXIGÍVEL Aliq.:Variável CEP: 44.300-000																																													
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE Endereço: PRAÇA DOM MÁXIMO, 384, EDIFÍCIO JOSÉ PEREGRINO Bairro: CENTRO Cidade: XIQUE-XIQUE - COD.MUNIC.: 2933604 Fone: Email: UF: BA CNPJ/CPF: 13.880.257/0001-27 I.E./RG: Inscrição Municipal:																																														
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Pagamento referente ao 50% do show artístico do cantor Edson Gomes, para os tradicionais festejos em comemoração aos 97 anos da Cidade de Xique-Xique-BA, a realizar-se no dia 15 de junho de 2025. Conforme Inexigibilidade de Licitação no 011/2025 e Processo Administrativo no 078/2025. CONTRATO No 375/2025. DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO BRASIL - AG 0040-X CONTA CORRENTE 28495-5 GOMES 86 PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA CHAVE PIX - 28543501000133 CNPJ EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.																																														
OBSERVAÇÃO: - EM SUBSTITUIÇÃO DA NF Nº 202295 EMITIDA EM: 09/06/2025 20:49:34																																														
Local da Prestação do Serviço: XIQUE-XIQUE-BA Incidência do Imposto: XIQUE-XIQUE-BA <table><tr><th colspan="6">Retenções Federais R\$</th></tr><tr><th>IRRF</th><th>PIS</th><th>COFINS</th><th>CSLL</th><th>INSS</th><th>Outras Retenções</th></tr><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></table> <table><tr><th colspan="8">Valores R\$</th></tr><tr><th>Valor Serviços</th><th>Deduções</th><th>Desc.Incondic.</th><th>Base Cálculo</th><th>Aliquota</th><th>ISS</th><th>ISS-RF</th><th>Desc.Condic.</th><th>Valor Líquido</th></tr><tr><td>90.000,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>90.000,00</td><td>2,01</td><td>0,00</td><td>1.809,00</td><td>0,00</td><td>88.191,00</td></tr></table> CNAE: 7490-1/05 agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas Item de serviço: 12.07 - Shows; ballet; danças; desfiles; bailes; óperas; concertos; recitais; festivais e congêneres.			Retenções Federais R\$						IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Valores R\$								Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	2,01	0,00	1.809,00	0,00	88.191,00
Retenções Federais R\$																																														
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções																																									
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																									
Valores R\$																																														
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido																																						
90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	2,01	0,00	1.809,00	0,00	88.191,00																																						
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 0000/0000 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$1.809,00 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site: https://www.cachoeira.ba.gov.br																																													

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CACHOEIRA Código: 2904902 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 202298 Data/Hora: 17/06/2025 10:34:20 06/2025 Ass. Digital: 2260281561310217/06/2025 Forma de Pagamento: A vista																																												
	PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Nome Fantasia: GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS Endereço: RUA PRINCIPAL- CAPOEIRUCU, 2 COND VILLAGE ROYALLE Bairro: CAPOEIRUCU UF: BA Cidade: CACHOEIRA Fone: (75) 3425-4573 Email: isaquegomesproducao@gmail.com CNPJ/CPF: 28543501000133 I.M.: 000.003.158/001-84 I.E/RG: - ISS: EXIGÍVEL Aliq.:Variável CEP: 44.300-000																																													
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE Endereço: PRAÇA DOM MÁXIMO, 384, EDIFÍCIO JOSÉ PEREGRINO Bairro: CENTRO Cidade: XIQUE-XIQUE - COD.MUNIC.: 2933604 Fone: Email: CNPJ/CPF: 13.880.257/0001-27 I.E./RG: Inscrição Municipal: CEP: 47.400-000 UF: BA																																														
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Pagamento referente ao restante do show artístico do cantor Edson Gomes, para os tradicionais festejos em comemoração aos 97 anos da Cidade de Xique e-Xique - BA, a realizar-se no dia 15 de junho de 2025. Conforme Inexigibilidade de Licitação no 011/2025 e Processo Administrativo no 078/2025. CONTRATO No 375/2025. DADOS BANCÁRIOS - BANCO DO BRASIL - AG 0040-X CONTA CORRENTE 28495-5 GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CHAVE PIX - 28543501000133 CNPJ EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.																																														
OBSERVAÇÃO: -																																														
Local da Prestação do Serviço: XIQUE-XIQUE-BA Incidência do Imposto: XIQUE-XIQUE-BA <table><tr><th colspan="6">Retenções Federais R\$</th></tr><tr><th>IRRF</th><th>PIS</th><th>COFINS</th><th>CSLL</th><th>INSS</th><th>Outras Retenções</th></tr><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></table> <table><tr><th colspan="8">Valores R\$</th></tr><tr><th>Valor Serviços</th><th>Deduções</th><th>Desc.Incondic.</th><th>Base Cálculo</th><th>Aliquota</th><th>ISS</th><th>ISS-RF</th><th>Desc.Condic.</th><th>Valor Liquido</th></tr><tr><td>90.000,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>90.000,00</td><td>2,01</td><td>0,00</td><td>1.809,00</td><td>0,00</td><td>88.191,00</td></tr></table> CNAE: 7490-1/05 agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas Item de serviço: 12.07 - Shows; ballet; danças; desfiles; bailes; óperas; concertos; recitais; festivais e congêneres.			Retenções Federais R\$						IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Valores R\$								Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	2,01	0,00	1.809,00	0,00	88.191,00
Retenções Federais R\$																																														
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções																																									
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00																																									
Valores R\$																																														
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Aliquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Liquido																																						
90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	2,01	0,00	1.809,00	0,00	88.191,00																																						
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 0000/0000 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$1.809,00 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site: https://www.cachoeira.ba.gov.br																																													

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA Secretaria Municipal da Fazenda Nota Fiscal Eletrônica de Serviço Município: CACHOEIRA Código: 2904902 UF: BA Código: 29	Nº da Nota: 202330 Data/Hora: 20/11/2025 13:06:35 11/2025 Ass. Digital: 2260281890894320/11/2025 Forma de Pagamento: A vista																		
	PRESTADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: GOMES 86 PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA Nome Fantasia: GOMES 86 PRODUAÇÕES ARTISTICAS Endereço: RUA PRINCIPAL- CAPOEIRUCU, 2 COND VILLAGE ROYALLE Bairro: CAPOEIRUCU UF: BA Cidade: CACHOEIRA Fone: (75) 3425-4573 Email: isaqugomesproducao@gmail.com CNPJ/CPF: 28543501000133 I.M.: 000.003.158/001-84 I.E/RG: - ISS: EXIGÍVEL Aliq.: Variável CEP: 44.300-000																			
TOMADOR DO SERVIÇO Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE UNIAO DOS PALMARES Endereço: R DEODORO DA FONSECA Bairro: CENTRO Fone: CNPJ/CPF: 12.332.946/0001-34 Cidade: UNIÃO DOS PALMARES - COD.MUNIC.: 2709301 Email: I.E./RG: Inscrição Municipal: CEP: 57.800-000 UF: AL																				
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO Pagamento referente a contratação do artista "EDSON GOMES", representado pela CONTRATADA, para apresentação no evento "FESTIVAL NEGRITUDE", na cidade de União dos Palmares/AL será realizada no dia 21 de novembro de 2025, com duração de apresentação mínima de 01:30 horas. Processo Administrativo no 1009110500052025. DADOS BANCÁRIOS BANCO DO BRASIL - AG 0040-X CONTA CORRENTE 28495-5 GOMES 86 PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA CHAVE PIX - 28543501000133 CNPJ EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.																				
OBSERVAÇÃO:																				
Local da Prestação do Serviço: UNIÃO DOS PALMARES-AL Incidência do Imposto: UNIÃO DOS PALMARES-AL																				
Retenções Federais R\$ <table><tr><td>IRRF</td><td>PIS</td><td>COFINS</td><td>CSLL</td><td>INSS</td><td>Outras Retenções</td></tr><tr><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td></tr></table>			IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
IRRF	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções															
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00															
Valores R\$ <table><tr><td>Valor Serviços</td><td>Deduções</td><td>Desc.Incondic.</td><td>Base Cálculo</td><td>Alíquota</td><td>ISS</td><td>ISS-RF</td><td>Desc.Condic.</td><td>Valor Líquido</td></tr><tr><td>180.000,00</td><td>0,00</td><td>0,00</td><td>180.000,00</td><td>5,00</td><td>0,00</td><td>9.000,00</td><td>0,00</td><td>171.000,00</td></tr></table>			Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	5,00	0,00	9.000,00	0,00	171.000,00
Valor Serviços	Deduções	Desc.Incondic.	Base Cálculo	Alíquota	ISS	ISS-RF	Desc.Condic.	Valor Líquido												
180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	5,00	0,00	9.000,00	0,00	171.000,00												
CNAE: 7490-1/05 agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas																				
Item de serviço: 12.07 - Shows; ballet; danças; desfiles; bailes; óperas; concertos; recitais; festivais e congêneres.																				
NBS: 1.2502.20.00 - Serviços de produção e apresentação de atuações artísticas ao vivo																				
	OUTRAS INFORMAÇÕES Nota Fiscal emitida de acordo com o Decreto nº 0000/0000 Valor aproximado dos tributos - Lei 12.741/12, Municipal: R\$9.000,00 , Estadual: R\$ 0,00, Federal: R\$ 0,00 Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Esta nota pode ter sua validade verificada no site: https://www.cachoeira.ba.gov.br																			

RELEASE



EDSON
GOMES

Edson Gomes (Cachoeira, 3 de julho de 1955) é um cantor, compositor de reggae brasileiro. Ele é amplamente considerado como o maior nome da história da música reggae no país. Suas músicas falam sobre desigualdade social, violência, pobreza, mazelas, corrupção e do cotidiano brasileiro.

A primeira grande influência musical de Edson Gomes foi Tim Maia, ele gostava tanto de imitar o Tim Maia que acabou ficando conhecido na cidade como "Tim Maia de Cachoeira".

Contato

Pedro Gomes
gomesproducao86@gmail.com
+55 75 99176-6867

Nascido no município de Cachoeira/BA, na juventude desejava ser jogador de futebol. No ano de 1972, fez sua primeira apresentação como músico, participando do Festival de Música Estudantil no Colégio Estadual de Cachoeira, quando obteve a primeira colocação. Aos 16 anos de idade, após ganhar um festival de música em sua cidade, resolveu seguir a carreira artística. Nesse período ele ainda não tinha uma definição musical, era letrista e intérprete. Em 1982, Edson viaja para São Paulo, e arranja um emprego na área da construção civil. Foi escolhido como o melhor intérprete do Festival Canta Bahia, com a música "Rasta"; recebeu também o Troféu Caymmi e gravou um compacto. Retornando para Cachoeira em 1985, participou do festival de música da cidade de Feira de Santana, Bahia, que era a segunda maior cidade do interior do nordeste, nesse festival ele foi premiado com o segundo lugar como melhor intérprete. Em 1988, gravou o álbum Reggae Resistência lançada pela gravadora EMI de onde saiu o seu primeiro sucesso a canção Samarina, com seu estilo já definido como um roots reggae engajado.

RELEASE OFF

EDSON GOMES

**A VOZ DA RESISTÊNCIA.
O REGGAE É A VERDADE.**

Edson Gomes é um dos maiores nomes do reggae brasileiro e um verdadeiro ícone da música nacional.

Natural de Cachoeira - BA, sua trajetória é marcada pela autenticidade, letras consistentes e um compromisso irabalável com a verdade, a justiça social e a espiritualidade.

Com clássicos eternos como "Malandrinha", "Cariacô", "Simãozinho", "Oração Maluca" e "Árvore", suas músicas atravessam gerações e continuam mais atuais do que nunca.

Edson Gomes não canta apenas reggae. Ele canta a realidade do povo, a luta, o amor, a liberdade e a esperança de dias melhores.

DESTAQUES DA CARREIRA

- ★ Mais de 40 anos de carreira
- 🎵 Referência do reggae roots no Brasil
- 👥 Milhões de fãs em todo o país
- 🎤 Shows históricos e mensagens que transformam vidas

ATUALIDADE

Edson Gomes segue em turnê pelo Brasil e pelo mundo, levando sua mensagem através da música. No projeto "A HISTÓRIA CONTINUA", compartilha os palcos com seu filho Jorge Gomes, celebrando o reggae, a família e a continuidade de um legado que não para.

CONTATO PARA SHOWS

📞 75 99176-6867 ✉ gomesproducao86@gmail.com @edsongomesreal

**MINHAS MÚSICAS
SÃO PARA DESPERTAR
CONSCIÊNCIAS E
TOCAR CORAÇÕES.**

— EDSON GOMES



**EDSON
GOMES**

REGGAE • FE • RESISTÊNCIA • VERDADE



E BANDA CÃO DE RAÇA

Portfólio Artístico - Edson Gomes

Trajetória

Edson Gomes é uma das vozes mais marcantes da música brasileira. Com uma carreira iniciada nos anos 80, consolidou-se como o maior nome do reggae nacional. Suas letras, sempre carregadas de crítica social, consciência e resistência, atravessam gerações com autenticidade e verdade.

Inspirado por Bob Marley, Edson construiu uma sonoridade própria, misturando reggae roots, influências africanas e brasilidade. Ao longo de mais de **50** anos de carreira, se tornou referência não apenas como artista, mas como porta-voz de um povo.

Sucessos Eternos

Edson Gomes é autor de canções que são verdadeiros hinos da música brasileira:

- Malandrinha
- Recôncavo
- Campo de Batalha
- Árvore
- Criminalidade
- Serpente
- Resgate Fatal
- Samarina
- Sangue Azul



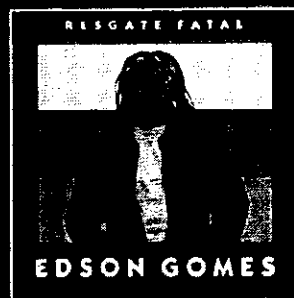
1988



1990



1992



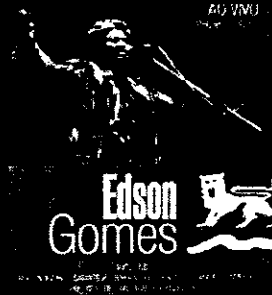
1995



1999



2001



2006



2020

Portfólio Artístico - Edson Gomes

Popularidade viva e crescente

Mesmo sem grande espaço em rádios ou na televisão, a força de Edson Gomes está no povo.

Nos shows, é possível ver milhares de pessoas cantando em coro músicas que atravessam décadas. A presença de pais, filhos e netos mostra que sua obra segue sendo passada de geração em geração com orgulho e reverência.

Palcos por onde passou

Edson Gomes já se apresentou nas principais capitais e cidades do Brasil, incluindo:

- Salvador (BA)
- São Paulo (SP)
- Rio de Janeiro (RJ)
- Recife (PE)
- Brasília (DF)
- Fortaleza (CE)
- Aracaju (SE)
- Feira de Santana (BA)

E dezenas de outras cidades do interior com público fiel e lotações máximas.

EDSON
GOIMBERG
E BANDA CÃO DE RAÇA



«Mesmo que o rádio não toque, mesmo que a TV não mostre, aqui vamos nós cantando reggae...»

Edson Gomes

4-pida music

FOGO NA BABILÔNIA

LIVE

EDSON

Reproduzir (1)

0:10 / 1:42:23

EM INSTANTES...

100% 100% 100%

**MAIS DE 3 MILHÕES
DE VISUALIZAÇÕES NO YOUTUBE**

CLIQUE AQUI E ASSISTA

"O reggae de Edson Gomes não depende da mídia, ele vive no coração do povo."



República do Reggae 2024 | Salvador - BA



Festival Nacional de Jericos | Panelas - PE



Show em Salgueiro PE | 2025 (record de público)

[CLIQUE AQUI ASSISTA NO INSTAGRAM](#)

EDSON

EM VIAGEM

E BANDA CÃO DE RAÇA

BANCO DO BRASIL APRESENTA

na praia FESTIVAL

在沙滩上



EDSON GOMES

28 JUL • BRASÍLIA, DF

ROOF TEBAS

08 DE JULHO

REGGAE



EDSON GOMES

OPEN BAR

MARLEVOU • FAVELA REGGAE • DJ

16 SETEMBRO SÁBADO

NATAL CAPITAL DO REGGAE

ARENA DAS DUMAS



EDSON GOMES • RASTAFEEING

• FRUTOS DE PAZ

CLUBE CASO BRANCO

SEXTA



EDSON GOMES | **SACAL PEDECOCO**

SÁBADO 12 ABRIL

EDSON GOMES • **TRIBE DE JAH**

ARENA DAS DUMAS



BOB MARLON | **ADÃO NEGRO** | **EDSON GOMES** | **TRIBE DE JAH** | **ALLAN NEGÃO**

CIRCUITO VOADORA

EDSON GOMES



INGRESSOS ESGOTADOS

NABIYAH EE

SEXTA 13/05

AUTO PLANOS

Fazenda Reggae

19 JULHO



EDSON GOMES

fazenda reggae

MO' STRA TUA ARTE

DE 08 A 13 DE OUT

JOÃO ALFREDO - 2024

DOMINGO DIA 13/10



EDSON GOMES

JOÃO ALFREDO - UM NOVO TEMPO

ALTINHO Multicultural

08/09 FEVEREIRO 2025



EDSON GOMES | **DANI FIRMA** | **ALEF SILVA** | **NATANZINHO LIMA** | **YACÉSIO DO ACORDEON** | **STEN SANTOS**

E BANDA CÃO DE RAÇA



Ass: Da Redação

12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186 187 188 189 190 191 192 193 194 195 196 197 198 199 200 201 202 203 204 205 206 207 208 209 210 211 212 213 214 215 216 217 218 219 220 221 222 223 224 225 226 227 228 229 230 231 232 233 234 235 236 237 238 239 240 241 242 243 244 245 246 247 248 249 250 251 252 253 254 255 256 257 258 259 260 261 262 263 264 265 266 267 268 269 270 271 272 273 274 275 276 277 278 279 280 281 282 283 284 285 286 287 288 289 290 291 292 293 294 295 296 297 298 299 300 301 302 303 304 305 306 307 308 309 310 311 312 313 314 315 316 317 318 319 320 321 322 323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336 337 338 339 340 341 342 343 344 345 346 347 348 349 350 351 352 353 354 355 356 357 358 359 360 361 362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379 380 381 382 383 384 385 386 387 388 389 390 391 392 393 394 395 396 397 398 399 400 401 402 403 404 405 406 407 408 409 410 411 412 413 414 415 416 417 418 419 420 421 422 423 424 425 426 427 428 429 430 431 432 433 434 435 436 437 438 439 440 441 442 443 444 445 446 447 448 449 450 451 452 453 454 455 456 457 458 459 460 461 462 463 464 465 466 467 468 469 470 471 472 473 474 475 476 477 478 479 480 481 482 483 484 485 486 487 488 489 490 491 492 493 494 495 496 497 498 499 500 501 502 503 504 505 506 507 508 509 510 511 512 513 514 515 516 517 518 519 520 521 522 523 524 525 526 527 528 529 530 531 532 533 534 535 536 537 538 539 540 541 542 543 544 545 546 547 548 549 550 551 552 553 554 555 556 557 558 559 560 561 562 563 564 565 566 567 568 569 570 571 572 573 574 575 576 577 578 579 580 581 582 583 584 585 586 587 588 589 590 591 592 593 594 595 596 597 598 599 600 601 602 603 604 605 606 607 608 609 610 611 612 613 614 615 616 617 618 619 620 621 622 623 624 625 626 627 628 629 630 631 632 633 634 635 636 637 638 639 640 641 642 643 644 645 646 647 648 649 650 651 652 653 654 655 656 657 658 659 660 661 662 663 664 665 666 667 668 669 670 671 672 673 674 675 676 677 678 679 680 681 682 683 684 685 686 687 688 689 690 691 692 693 694 695 696 697 698 699 700 701 702 703 704 705 706 707 708 709 710 711 712 713 714 715 716 717 718 719 720 721 722 723 724 725 726 727 728 729 730 731 732 733 734 735 736 737 738 739 740 741 742 743 744 745 746 747 748 749 750 751 752 753 754 755 756 757 758 759 760 761 762 763 764 765 766 767 768 769 770 771 772 773 774 775 776 777 778 779 780 781 782 783 784 785 786 787 788 789 790 791 792 793 794 795 796 797 798 799 800 801 802 803 804 805 806 807 808 809 810 811 812 813 814 815 816 817 818 819 820 821 822 823 824 825 826 827 828 829 830 831 832 833 834 835 836 837 838 839 840 841 842 843 844 845 846 847 848 849 850 851 852 853 854 855 856 857 858 859 860 861 862 863 864 865 866 867 868 869 870 871 872 873 874 875 876 877 878 879 880 881 882 883 884 885 886 887 888 889 890 891 892 893 894 895 896 897 898 899 900 901 902 903 904 905 906 907 908 909 910 911 912 913 914 915 916 917 918 919 920 921 922 923 924 925 926 927 928 929 930 931 932 933 934 935 936 937 938 939 940 941 942 943 944 945 946 947 948 949 950 951 952 953 954 955 956 957 958 959 960 961 962 963 964 965 966 967 968 969 970 971 972 973 974 975 976 977 978 979 980 981 982 983 984 985 986 987 988 989 990 991 992 993 994 995 996 997 998 999 1000 1001 1002 1003 1004 1005 1006 1007 1008 1009 1010 1011 1012 1013 1014 1015 1016 1017 1018 1019 1020 1021 1022 1023 1024 1025 1026 1027 1028 1029 1030 1031 1032 1033 1034 1035 1036 1037 1038 1039 1040 1041 1042 1043 1044 1045



* For a complete list of approved courses, please visit www.pearsoncmg.com.

Verstecktes Premium

2 apr. 1990
Esse è il Premium.
L'unico livello del servizio
che non ha mai un altro.

1. *Pharmaceutical industry*

Ultimas Noticias

Mein Lides



Tráfegantes do BOP tentam executar polêmias que estão em viatura



ChatGPT poderá criar imagens diretamente do WhatsApp; entenda como



Ator da Globo dá resposta
inusitada e revêia lamentoso do
"Zeu-Prá"



River Plate bate Urawa Reds e se na frente no grupo de inter de 2-1-0

- Yes, indeed.

PARA VER A MATÉRIA CLIQUE AQUI



Edson Gomes apresenta show gratuito no Farol da Barra nesta quinta

Asimov, Isaac. *Asimov's Science Fiction*. 1990. San Diego: 2000. <http://www.asimov.com>

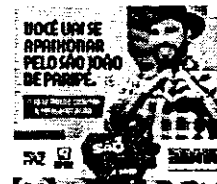
Dei Du Rongzuo

[illegible]

Em meio ao processo de revitalização, o cantor Edison Gomes realizou um show gratuito nesta quinta-feira (1) na Praia da Barra, em Salvador. A apresentação está marcada para as 18h e integra uma série de atividades promovidas pelo Governo da Bahia ao longo do dia.



Não utilizamos cookies para armazenar a sua experiência em nosso site. Ao continuar navegando, você concorda em contribuir para os dados estatísticos de melhoria. [Conheça nossa Política de Privacidade](#) e [conclua nosso Política de Cookies](#).



Últimas noticias



Sublet (just supermarket, only
w/ a couple things) to
Bromberg no Service
Shopping
Date: 11/08/2025



Art de Artiste? entenda
propósito que amadreja
placenterias de orgulho
Candidatos 2020/2021



Decisão do Juízo sobre
votando terminando e
destaque no texto
nada mais

PARA VER A MATÉRIA CLIQUE AQUI

Portfólio Artístico - Edson Gomes

Perfil ideal para eventos

Edson Gomes é atração ideal para:

- Festivais de música
- Eventos culturais
- Casas de shows de médio e grande porte
- Eventos públicos ou privados que valorizam a cultura brasileira

Contato para contratações

Telefone: 75 99176-6867 (Pedro Gomes)

Instagram: @edsongomesreal
@bandacaoderaca





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Jailson de Souza Santos

Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA.

Assunto: Informação de dotação orçamentária

Prezado Senhor,

Venho através deste SOLICITAR para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“EDSON GOMES”**, em praça pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do **“Arraiá do Licuri - Ano 2026”**, neste Município de Souto Soares/BA, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Sem mais, aguardamos resposta e reiteramos os nossos votos de estima e considerações.

Souto Soares/BA, 11 de junho de 2026.

Atenciosamente,

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilmo. Sr.

Luciano Macena de Oliveira

Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Assunto: Informação de dotação orçamentária

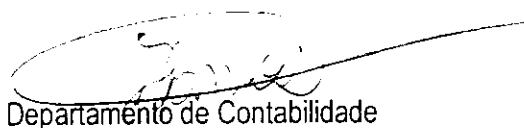
Prezado Senhor,

Venho através deste informar para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, para a abertura de procedimento de inexigibilidade de licitação tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“EDSON GOMES”**, em praça pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do **“Arraiá do Licuri - Ano 2026”**, neste Município de Souto Soares/BA, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), que as despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 1500
Fonte: 1701

Souto Soares/BA, 11 de junho de 2026.

Atenciosamente,



Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**EDSON GOMES**”, em praça pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do “**Arraiá do Licuri - Ano 2026**”, neste Município de Souto Soares/BA.
, conforme descrição detalhada abaixo:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	Show	01	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “ EDSON GOMES ”, em praça pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do “ Arraiá do Licuri - Ano 2026 ”, neste Município de Souto Soares/BA.	R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00

1.2 O evento, em toda sua programação, será realizado em Praça Pública, Centro, na sede do Município de Souto Soares/BA– CEP 46.990-000;

1.3 A duração do show é estimada em 01h:30min, ininterruptos, tendo horário previsto para início à 20h:00min do dia 21 de junho de 2026, podendo ser adaptado conforme as necessidades de ambas as partes, desde que comunicado e acordado antecipadamente.

1.4 No valor proposto já estão inclusos custos referentes ao: cachê do artista/banda/técnicos, transporte, logística e demais despesas, como fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2. DA NATUREZA DO OBJETO

2.1 O objeto da presente contratação possui natureza de serviço técnico especializado de produção musical e apresentação artística, caracterizando-se como atividade predominantemente intelectual e cultural, destinada à realização de espetáculo musical em evento público promovido pelo Município de Souto Soares.

2.2 Trata-se de serviço de natureza singular, vinculado à contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja execução depende diretamente da atuação específica do artista Edson Gomes, tornando inviável a competição, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 A contratação possui ainda natureza cultural e artística, voltada à promoção, valorização e fortalecimento das tradições juninas e da cultura popular nordestina, especialmente em razão da realização dos festejos do “Arraiá do Licuri – Ano 2026”, evento integrante do calendário cultural do Município.

2.4 O serviço a ser contratado não se enquadra como atividade contínua, tratando-se de execução específica, eventual e previamente definida, vinculada à realização de apresentação artística em data determinada.

2.5 Por se tratar de um objeto de baixa complexidade/rotineiro, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

neste termo de referência, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

3. JUSTIFICATIVA, DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO ARTISTA

3.1 Os festejos juninos constituem uma das mais importantes manifestações culturais do Nordeste brasileiro, representando patrimônio imaterial de grande relevância social, histórica e econômica. No Município de Souto Soares, o **“Arraiá do Licuri”** consolidou-se como evento tradicional, reunindo moradores, visitantes e turistas da região, fortalecendo a identidade cultural nordestina e fomentando o desenvolvimento econômico local por meio da movimentação do comércio e diversos serviços.

3.2 Ressalta-se que a edição 2026 do **“Arraiá do Licuri”** acontecerá nos dias 19 a 21 de junho traz como tema **“Gonzagão”**, em homenagem ao eterno Luiz Gonzaga, reconhecido nacionalmente como o “Rei do Baião” e um dos maiores representantes da cultura popular nordestina. A homenagem busca valorizar e preservar o legado musical de Luiz Gonzaga, cuja obra difundiu nacionalmente os ritmos nordestinos, especialmente o baião, o xote e o forró, tornando-se símbolo da identidade cultural do Nordeste brasileiro.

3.3 Nesse contexto, a contratação do artista **Edson Gomes** justifica-se pela relevância de sua trajetória na música brasileira e por sua reconhecida contribuição para a difusão do reggae nacional, gênero musical consolidado na Bahia e profundamente incorporado à identidade cultural do Estado. Com mais de quatro décadas de carreira, Edson Gomes tornou-se um dos maiores representantes do reggae brasileiro, possuindo repertório amplamente conhecido pelo público, com músicas que abordam temas de paz, justiça social, igualdade e valorização da cultura popular, atraindo admiradores de diferentes gerações.

3.4 A participação de Edson Gomes na programação do **“Arraiá do Licuri – Ano 2026”** contribui para diversificar as atrações do evento, ampliando seu potencial de público e promovendo o intercâmbio entre diferentes manifestações culturais presentes na música brasileira. Essa diversidade artística fortalece o evento como espaço de convivência, inclusão e valorização da cultura em suas múltiplas expressões, tornando a programação mais atrativa para moradores e visitantes.

3.5 Embora os festejos juninos tenham como principal identidade cultural o forró e suas diversas vertentes, as celebrações contemporâneas também se consolidaram como espaços de valorização da pluralidade artística e da diversidade musical brasileira. Nesse contexto, a inclusão do artista **Edson Gomes**, ícone do reggae nacional, não descaracteriza a tradição do evento, mas a enriquece ao proporcionar ao público uma programação diversificada, capaz de contemplar diferentes gerações e preferências musicais. O reggae possui forte identidade com a cultura baiana e integra o patrimônio cultural do Estado, sendo amplamente difundido e apreciado pela população. Assim, a participação do artista representa a valorização da diversidade cultural, promovendo o intercâmbio entre diferentes manifestações musicais sem afastar o protagonismo do forró nas festividades. Ao contrário, contribui para ampliar o alcance do evento, fortalecer seu potencial turístico, atrair um público mais diversificado e consolidar os Tradicionais Festejos Juninos “Arraiá do Licuri – Ano 2026” como uma celebração democrática da cultura popular brasileira, onde, além do forró, também são homenageados outros ritmos que compõem a riqueza e a identidade musical do país.

3.6 A escolha do artista e a inviabilidade de competição decorrem do fato de que a apresentação artística é uma atividade de natureza singular, ligada diretamente à pessoa do artista, que detém exclusividade sobre a sua própria performance. Conforme documentação apresentada, a proposta da contratação pretendida, deverá ser formalizada por intermédio de empresa detentora da exclusividade de sua representação legal em território nacional, a qual visa atender aos requisitos técnicos exigidos para a realização do evento, proporcionando à população de Souto Soares/BA uma experiência cultural rica e de qualidade, fomentando ainda o turismo, o comércio local e o fortalecimento das tradições juninas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

3.7 Considerando o exposto, ressaltamos que para além do aspecto cultural, o evento possui relevante impacto econômico e social, atraindo visitantes de diversas localidades, movimentando o comércio local, os serviços de alimentação, hospedagem, transporte e demais atividades econômicas relacionadas ao turismo e lazer. Dessa forma, a contratação da atração artística pleiteada constitui medida essencial para manutenção e fortalecimento da tradição do “Arraiá do Licuri”, demonstrando-se plenamente justificada diante da necessidade de realização de evento cultural de grande porte, da valorização das tradições juninas, do incentivo à cultura popular nordestina e do fortalecimento da economia local, atendendo ao interesse público e aos objetivos culturais do Município de Souto Soares/BA.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA EXCLUSIVIDADE DA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

4.1 A presente se trata de contratação de artista, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo estes consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, de forma a constatar a inviabilidade de competição, conforme preconiza a referida Lei:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

4.2 A comprovação da exclusividade será realizada mediante apresentação de contrato de exclusividade, declaração emitida pelo artista ou outro documento hábil que demonstre a representação exclusiva da empresa contratada, conforme exigência prevista no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 A exclusividade da representação artística reforça a inviabilidade de competição para a presente contratação, uma vez que somente a empresa representante exclusiva possui legitimidade para comercializar oficialmente a apresentação artística de Edson Gomes.

4.4 Portanto, deverá ser caracterizada a hipótese legal de inexigibilidade de licitação, considerando a singularidade do objeto contratado, a notoriedade do artista e a representação exclusiva exercida pela empresa que o representa.

5. DA CONSAGRAÇÃO PELA MÍDIA E OPINIÃO PÚBLICA:

5.1 A contratação do artista **Edson Gomes** encontra respaldo em sua ampla consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo reconhecido como o maior representante do reggae brasileiro e um dos principais responsáveis pela consolidação e difusão do gênero musical no país. Com mais de quatro décadas de carreira, o artista construiu uma trajetória marcada por autenticidade, qualidade musical e forte identificação com o público, tornando-se referência nacional e internacional da música reggae.

Natural da Bahia, Edson Gomes consolidou sua carreira por meio de um repertório autoral que atravessa gerações, reunindo sucessos como Malandrinha, Camelô, Árvore, Samarina, Campo de Batalha, Criminalidade, Perdido de Amor e Acorde, Levante, Lute, músicas amplamente difundidas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

nas emissoras de rádio, plataformas digitais e apresentações ao vivo, sendo constantemente executadas em eventos culturais por todo o Brasil.

Sua relevância artística é evidenciada pela realização de centenas de apresentações em todas as regiões do país, participando de festivais, eventos públicos, casas de espetáculos e grandes celebrações populares, reunindo expressivo público e mantendo agenda permanente de shows. A longevidade de sua carreira e a contínua procura por suas apresentações demonstram sua permanência entre os artistas de maior prestígio da música brasileira.

Nas plataformas digitais, Edson Gomes possui presença consolidada, reunindo centenas de milhares de seguidores em suas redes sociais oficiais e expressiva audiência em serviços de streaming musical e no YouTube, onde seus vídeos, apresentações ao vivo e álbuns acumulam milhões de visualizações e reproduções. Esses indicadores demonstram que sua obra permanece atual e amplamente consumida por diferentes gerações, evidenciando sua relevância no cenário musical contemporâneo.

A crítica especializada reconhece Edson Gomes como um dos principais responsáveis pela difusão do reggae de raiz no Brasil, destacando sua contribuição para o fortalecimento da música produzida na Bahia e sua influência sobre diversos artistas do gênero. Sua obra ultrapassa o entretenimento, abordando temas relacionados à paz, igualdade, justiça social, cidadania, direitos humanos e valorização da cultura afro-brasileira, características que consolidaram sua identidade artística e ampliaram seu reconhecimento nacional.

Embora seja reconhecido como um dos maiores expoentes do reggae brasileiro, sua participação nos Tradicionais Festejos Juninos "**Arraiá do Licuri – Ano 2026**" harmoniza-se com a proposta cultural do evento, uma vez que os festejos juninos contemporâneos representam um espaço de celebração da diversidade musical e das múltiplas manifestações culturais brasileiras. A presença de Edson Gomes amplia a programação artística, atrai diferentes públicos e fortalece o caráter democrático e inclusivo da festa, sem afastar o protagonismo do forró e das tradições nordestinas.

Diante desse conjunto de elementos, resta plenamente demonstrada a consagração de **Edson Gomes** pela crítica especializada e pela opinião pública, evidenciada por sua trajetória consolidada, pelo reconhecimento nacional de sua obra, pela expressiva presença nos meios de comunicação e plataformas digitais, pelo sucesso contínuo de suas apresentações e pela forte aceitação popular, justificando sua contratação para integrar a programação oficial dos Tradicionais Festejos Juninos "**Arraiá do Licuri – Ano 2026**", no Município de Souto Soares/BA.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção musical visando à realização de apresentação artística de Edson Gomes, durante os Tradicionais Festejos Juninos "Arraiá do Licuri – Ano 2026", promovidos pelo Município de Souto Soares.

6.2 A contratação contempla a execução completa do espetáculo musical, incluindo apresentação artística, equipe técnica, músicos, produção, logística, transporte, deslocamento, carregamento e descarregamento de equipamentos, bem como todas as despesas necessárias à plena realização do show, garantindo a adequada execução do evento cultural.

6.3 A solução visa atender à necessidade da Administração Pública de promover evento cultural de grande relevância para o Município, assegurando à população acesso gratuito a manifestações artísticas de reconhecida qualidade técnica e cultural, fortalecendo as tradições juninas e incentivando a valorização da cultura nordestina.

6.4 A solução proposta também contribui para o fortalecimento do calendário cultural do Município, promoção do turismo local, incentivo à economia regional e ampliação da participação popular nos festejos juninos, proporcionando relevante impacto social, econômico e cultural.

6.5 Considerando a notoriedade e singularidade do artista contratado, bem como sua consagração perante a crítica especializada e opinião pública, a contratação mediante inexigibilidade de licitação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

apresenta-se como medida adequada, necessária e compatível com o interesse público, assegurando a realização de espetáculo artístico alinhado aos objetivos institucionais e culturais da Administração Municipal.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1 A vigência da contratação será até dia 31/07/2026, a partir da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. REQUISITOS MÍNIMOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

8.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação - CNH dos sócios;
- b) Ato constitutivo (contrato social) e alterações, se houver, devidamente registrado, para as sociedades comerciais;

8.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTAS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante as certidões negativa de débitos e negativa de dívida ativa;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data fixada para a entrega da documentação e proposta.

8.4 HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentar comprovação de que o artista é consagrado por crítica especializada ou pela opinião pública;
- b) Apresentar documento comprobatório que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação no país, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O contratado deverá realizar o show com todas as despesas de logística e traslado até o Município, impostos, na execução dos serviços;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

9.2 Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições;

9.3 Prestar o serviço de forma condizente ao objeto deste TR, promovendo por sua conta despesas com impostos, tributos de qualquer natureza, encargos previdenciários e trabalhistas decorrentes do pessoal utilizado na prestação de serviço;

9.4 Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela fiscalização do CONTRATANTE;

9.5 Respeitar o prazo de execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste TR;

9.6 Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução do serviço, respondendo por si e por seus sucessores;

9.7 Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE;

9.8 Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

9.9 Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida nesse TR, sem prévia anuência do CONTRATANTE;

9.10 Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste TR, sem prévia autorização do CONTRATANTE;

9.11 Executar fielmente os serviços, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do CONTRATANTE;

9.12 O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações dos serviços descritos neste TR.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1 Promover o acompanhamento e fiscalização, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas da CONTRATADA, incluindo o fornecimento de alimentação e hospedagem para os componentes da banda e produção, para a realização do objeto contratado;

10.2 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste TR;

10.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste TR;

10.4 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para o fiel cumprimento das obrigações;

10.5 Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondam as exigências do presente termo, que providenciará a substituição, de imediato, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

10.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato a ser firmado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.7 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

10.8 Fiscalizar e acompanhar a execução dos fornecimentos conforme o objeto deste TR e demais anexos, inclusive do contrato, podendo sustá-la, quando a mesma não estiver dentro das normas especificadas;

10.9 Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de toda a estrutura necessária para execução do evento, sendo: palco, equipamentos de sonorização, iluminação e led, demais equipamentos entendidos como auxiliares para o seu funcionamento, atendendo plenamente ao *rider* técnico do artista/equipe, bem como estrutura de camarim para alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo mão de obra como carregadores, devendo todos os equipamentos estarem montados e instalados previamente à data do evento, no local estabelecido, garantindo seu perfeito funcionamento para a realização do show;

10.10 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para correção de quaisquer irregularidades encontradas, prestando os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados durante a execução contratual;

10.11 Impedir que terceiros executem os serviços;

10.12 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas avençadas no contrato a ser firmado;

10.13 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, além de:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de fiscal previamente designado pelo CONTRATANTE, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) Dar recebimento dos serviços conforme previsto no TR;

d) Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, antes de cada pagamento;

e) Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessários ao pagamento da CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas;

f) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no TR;

g) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura fornecida pela CONTRATADA;

h) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas para a execução dos serviços, fixando prazo para correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

11.1 A prestação de serviços deste contrato será fiscalizada pelo servidor Walson Gilian Medeiros de Souza, nomeado como Fiscal de Contratos responsável por eventos municipais organizados pela Secretaria de Cultura, deste Município, para exercer a função de acordo com a regulamentação, Decreto nº 053 e 057 de 06 de Janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município.

11.2 Ao servidor investido na função de fiscal, compete:

11.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

11.2.2 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

11.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da CONTRATANTE, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

11.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável e no TR, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

11.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

11.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

11.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado ao contratado em duas parcelas, sendo:

- a) **1ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato;
- b) **2ª parcela:** 50% (cinquenta por cento) no primeiro dia útil após a realização do show.

12.1.1 A efetivação dos pagamentos se dará pelo fornecimento ao contratante de Nota Fiscal Eletrônica, juntamente com a comprovação da regularidade fiscal exigidos pelo artigo 68 da Lei 14.133/2021. Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento;

12.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

12.1.3 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

12.1.4 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

12.1.5 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

12.1.6 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação;

12.1.7 *Caso o objeto não seja executado no prazo contratual, o valor antecipado referido na alínea "a" do item 12.1 deverá ser devolvido;*

12.2 A Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

12.2.1 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

12.2.2 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

12.3 Forma de pagamento

12.3.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.3.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.3.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.3.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.3.3.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1 A presente justificativa de preço é elaborada em observância ao disposto no art. 72, inciso VII, e art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como em conformidade com as orientações estabelecidas pela Nota Técnica Conjunta nº 001/2026, expedida pelo Ministério Público do Estado da Bahia, Tribunal de Contas do Estado da Bahia – TCE/BA e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, especialmente no que se refere à necessidade de demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados pelo mercado artístico.

13.2 A análise de contratações celebradas para apresentações do artista EDSON GOMES demonstra que, durante o exercício de 2025, o valor do cachê praticado em contratações realizadas, apresentou média aproximada de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), constituindo parâmetro de mercado compatível com o porte do artista, sua notoriedade e a dimensão dos eventos em que se apresentou.

13.3 Para fins de comprovação da compatibilidade do valor contratado, foram realizadas pesquisas e levantamentos dessas contratações, todas apresentando a mesma média de valor que a ofertada na proposta ao Município de Souto Soares, a saber:

NOTA FISCAL	MUNICÍPIO	OBJETO	DATA DA NF	VALOR
Nº 202330	União dos Palmares / AL	Prestação de Serviços do Show da de "Edson Gomes" para evento Festival Negritude no Município de União dos Palmares/AL em 21/11/2025.	20/11/2025	R\$ 180.000,00
Nº 202322	Palmas de Monte Alto/BA	Prestação de Serviços do Show da de "Edson Gomes" para evento da Festa da Independência no Município de Palmas de Monte Alto/BA em 06/09/2025.	03/09/2025	R\$ 180.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Nº 202296 e 202298	Xique-Xique BA	Prestação de Serviços do Show da "Edson Gomes" para evento do aniversário da cidade no Município de Xique-Xique/BA em 15/06/2025	10/06/2025 e 17/06/2025	R\$ 180.000,00
-----------------------	----------------	---	----------------------------	----------------

13.4 Verifica-se, ainda, que para o exercício de 2026 o artista manteve inalterado o valor de seu cachê, permanecendo em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para apresentações de características semelhantes, não havendo majoração dos preços praticados, mesmo diante do crescimento de sua projeção nacional, do aumento da demanda por suas apresentações e da valorização de seu nome no mercado artístico.

13.7 Registra-se ainda que o valor ofertado contempla não apenas o cachê artístico, mas também todas as despesas inerentes à execução integral do espetáculo, incluindo músicos, técnicos, produção, logística, transporte, deslocamentos, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, alimentação, hospedagem durante o deslocamento e demais custos operacionais necessários à realização da apresentação.

13.5 Tal circunstância demonstra que o valor proposto para a presente contratação está em conformidade com os preços efetivamente praticados pelo artista junto a outros entes públicos e promotores de eventos, evidenciando a observância do princípio da economicidade e atendendo às exigências do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à compatibilidade do preço com os valores de mercado.

13.8 Assim, a manutenção do cachê no mesmo patamar praticado no exercício anterior reforça a razoabilidade e a vantajosidade da contratação, afastando qualquer indício de sobrepreço e demonstrando que o valor contratado reflete o preço corrente de mercado para apresentações do artista EDSON GOMES em eventos de igual porte e natureza, especialmente durante o calendário oficial dos festejos juninos.

14. DAS SANÇÕES

14.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

14.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

14.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

14.1.9 Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

14.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

14.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

14.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

14.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens “c” e “d” abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;

14.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

14.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Fonte: 1500

Fonte: 1701

Souto Soares/BA, 11 de junho de 2026.

Luciano Macena de Oliveira
Secretário Municipal de Cultura e Turismo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE AUTUAÇÃO

Após a análise da documentação constante no processo, com base na documentação apresentada, no ofício do Secretário Municipal de Cultura e Turismo solicitando a deflagração de processo administrativo, dentro dos padrões estabelecidos no art. 74, inciso V, da Lei 14.133/2021, **AUTUEI** este **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026 / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026PMSSIN**, na qual tem por objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**EDSON GOMES**”, em praça pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do “**Arraiá do Licuri - Ano 2026**”, neste Município de Souto Soares/BA, perfazendo o valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), lavro e assino o presente termo de autuação e autorizo abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

Souto Soares/BA, 11 de junho de 2026.

Atenciosamente,

LUCAS TADEU DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Ilma. Sra.

Isa Fernanda Martins Alves

Assessoria Jurídica do Município de Souto Soares/BA

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico

Prezada Senhora,

Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria, tendo em vista de toda a documentação em anexo que compõe os autos com finalidade de Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“EDSON GOMES”**, em praça pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do **“Arraiá do Licuri - Ano 2026”**, neste Município de Souto Soares/BA, a iniciar a partir da data de celebração do futuro contrato, com base nos documentos anexos, a emissão de parecer sobre a possibilidade de contratação.

Souto Soares/Ba, 11 de junho de 2026.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Mun. de Assistência Social
DEP. Nº 028/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de Licitação n.º 031/2026PMSSIN

Processo Administrativo nº 121/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Assunto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação da banda "EDSON GOMES".

Versa o presente expediente de solicitação de parecer jurídico no que tange ao procedimento de Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"EDSON GOMES"**, em praça pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do **"Arraiá do Licuri - Ano 2026"**, neste Município de Souto Soares/BA, bem como os demais documentos necessários para análise de contratação por meio Inexigibilidade de Licitação.

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Nessa linha, cabe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria solicitante, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

1.2. Contratação direta. Inexigibilidade de licitação.

Como já afirmado, a obrigatoriedade de licitar não é regra absoluta, eis que é mitigada pela própria Constituição da República que, em seu art. 37, inc. XXI, permite a contratação direta nas hipóteses descritas na legislação.

Dentre as hipóteses de contratação direta previstas na Nova Legislação, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, com espeque no 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A inviabilidade de competição baseia-se nas características essenciais do profissional a ser contratado, ou seja, em sua singularidade, para atender ao interesse público em uma situação específica. Apesar das diversas alternativas disponíveis para



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

atender ao interesse público, a natureza personalíssima da atuação desejada impede um julgamento objetivo, ao contrário do que ocorre em licitações na modalidade concurso, por exemplo.

De plano, verifica-se que a nova legislação ainda não tornou mais objetivos e preciosos os requisitos necessários à comprovação desta hipótese de inexigibilidade, entretanto, a nova lei incorporou a jurisprudência, já firmada, especialmente no âmbito dos Tribunais de Contas, acerca do que diz o §2º do art. 74:

Art. 74 (...) § 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

Analizando o dispositivo legal acima citado, contam os seguintes requisitos e condicionantes para tal contratação direta, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública.

Vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, observa-se que no caso concreto, o contrato foi celebrado por meio de empresário exclusivo, em nome da **GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.543.501/0001-33, com sede na Rua Principal, Condomínio Village Royale, nº 02, Capoeiruçu, Cachoeira - BA, CEP: 44.300-000.

A consagração pela crítica especializada é evidenciada por meio da manifestação de autores ou veículos renomados sobre o produto artístico que se pretende contratar via inexigibilidade de licitação. Essa manifestação, por óbvio, não consiste apenas na menção a apresentações, pois crítico é aquele que escreve ou comenta arte, analisando seus vários parâmetros de qualidade.

Já em relação à opinião pública, recomenda-se a comprovação através de recortes de jornais, revistas, sites, entrevistas e qualquer outro material que possua o condão de provar a popularidade do futuro contratado. No caso concreto, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo junto ao Termo de Referência.

Como em qualquer outra contratação pública, a hipótese sob exame também exige fundamentadas justificativas quanto ao preço (art. 72, inciso VII, Lei nº 14.133/2021) ofertado pelo artista selecionado pela Administração Pública.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Quanto à justificativa de preços, cumpre à Administração Pública demonstrar, de forma objetiva e documental, a compatibilidade entre o valor da contratação pretendida e os preços regularmente praticados pelo artista no mercado, em observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e às orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.

Nesse sentido, a aferição da compatibilidade do cachê artístico deve considerar não apenas os valores historicamente praticados pelo artista em contratações públicas, mas também o atual estágio de valorização mercadológica decorrente de sua ascensão artística, projeção nacional e internacional, premiações recebidas e ampliação significativa de demanda por apresentações.

Cumprir destacar, ainda, que o entendimento jurisprudencial pátrio, a exemplo de precedentes do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, vem reconhecendo que a aferição da compatibilidade dos cachês artísticos deve observar as particularidades e a dinâmica própria do mercado cultural, não se limitando à mera comparação automática com contratações pretéritas ou índices inflacionários. Nesse sentido:

" (...) A comparação isolada com contratações pretéritas de outros entes não é parâmetro idôneo, dada a variabilidade de mercado, época, porte do evento, visibilidade dos artistas no momento e agenda dos artistas." (...) "Destarte, a fixação dos valores observou a lógica própria do mercado artístico, pautada por critérios objetivos e circunstanciais, inexistindo afronta aos princípios da razoabilidade, da economicidade ou da proporcionalidade." (TJ-SP - Apelação: 10019819420228260222 Guariba, Relator.: Flora Maria Nesi Tossi Silva, Data de Julgamento: 15/10/2025, 13ª Câmara de Direito Público, Data de Publicação: 15/10/2025).

" REPRESENTAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL. CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS E SERVIÇOS PARA EVENTOS. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO MUNICÍPIO. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO. CÂMARA MUNICIPAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL. APLICAÇÃO DE MULTA. RECOMENDAÇÕES. ARQUIVAMENTO. 1. Em se tratando de contratação de atrações artísticas, recomenda-se que seja realizada pesquisa prévia de preço de mercado com objetivo de demonstrar a adequação do valor contratado, instruindo o procedimento de inexigibilidade, para efeito de cumprimento da exigência legal de justificativa do preço (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei n. 8.666/93), com documentação comprobatória do valor cobrado pelo artista pretendido em pelo menos três eventos de características semelhantes, promovidos pelo setor público ou privado. 2. Em



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

caso de eventual contratação em valor superior aos parâmetros de preço obtidos em pesquisa de mercado, a Administração deverá apresentar motivação detalhada, especificando-se todas as circunstâncias singulares do caso concreto, devidamente comprovadas, que sejam aptas a justificar a razoabilidade do valor contratado. 3. Em se tratando de contratação de atrações artísticas com fundamento no inciso III do art. 25 da Lei n. 8.666/1993, é indispensável a comprovação de que o artista é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, ainda que restrito ao local da apresentação". (TCE-MG - RP: 1076927, Relator.: CONS. MAURI TORRES, Data de Julgamento: 29/08/2023).

Para tanto, revela-se legítima e necessária a análise de documentos comprobatórios relativos a apresentações realizadas tanto para entes da Administração Pública quanto para a iniciativa privada, incluindo notas fiscais, extratos de contratos publicados em Diários Oficiais, propostas comerciais e demais instrumentos aptos a demonstrar os valores efetivamente praticados pelo artista em apresentações similares.

Neste caso, a análise de contratações celebradas para apresentações do artista EDSON GOMES demonstra que, durante o exercício de 2025, o valor do cachê praticado em contratações realizadas, apresentou média aproximada de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), constituindo parâmetro de mercado compatível com o porte do artista, sua notoriedade e a dimensão dos eventos em que se apresentou. Verificou-se, ainda, que para o exercício de 2026 o artista manteve inalterado o valor de seu cachê, permanecendo em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para apresentações de características semelhantes, não havendo majoração dos preços praticados, mesmo diante do crescimento de sua projeção nacional, do aumento da demanda por suas apresentações e da valorização de seu nome no mercado artístico.

Dessa forma, resta demonstrada a compatibilidade do preço contratado com os valores de mercado, evidenciando a razoabilidade da contratação, a observância do princípio da economicidade e o atendimento aos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

Assim, a manutenção do cachê no mesmo patamar praticado no exercício anterior reforça a razoabilidade e a vantajosidade da contratação, afastando qualquer indício de sobrepreço e demonstrando que o valor contratado reflete o preço corrente de mercado para apresentações do artista EDSON GOMES em eventos de igual porte e natureza.

Além do enquadramento do caso concreto a alguma das hipóteses elencadas nos incisos do art. 74, da Lei n.º 14.133/21, é preciso que a contratação observe ainda o disposto no art. 72, do mesmo Diploma Legal, que dispõe ser imprescindível a apresentação de:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

No caso em tela, Administração Pública, observou as formalidades em geral exigível em qualquer hipótese de contratação, pois mesmo sendo contratação direta não autoriza o afastamento das formalidades indispensáveis à realização de qualquer contrato.

No procedimento de tela observa-se que foi obedecido todos os requisitos que a lei dispõem, ou seja, os documentos que deve compor a contratação direta, tais como documento de formalização da demanda que consta nos autos termo de referência devidamente e preenchido com especificações e todos os detalhes que a lei é exige, a estimativa de despesa calculada e na forma estabelecida no artigo 23, o parecer técnico que demonstra o atendimento dos requisitos exigidos, demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como consta nos autos a razão de escolha do contratado, a justificativa de preço e autorização da autoridade competente, portanto preenchendo todos os requisitos do artigo 72 da lei 14133 de 2021.

2. Conclusão.

Diante do exposto, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela viabilidade jurídica da inexigibilidade da licitação pretendida, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

É o parecer, que submeto à consideração superior.

Souto Soares/BA, 11 de junho de 2026.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessora Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 121/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 031/2026PMSSIN

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“EDSON GOMES”**, em praça pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do **“Arraiá do Licuri - Ano 2026”**, neste Município de Souto Soares/BA.

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE: Em razão da espécie de serviços encarecidos pela administração, de sua natureza eminentemente intelectual, singular e do traço relevante de notoriedade do sujeito indicado, predicados hospedados no artigo 74, II, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO: Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta inexigibilidade de licitação.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em análise aos presentes autos, observamos que foram apresentados elementos de convicção suficientes à constatação inequívoca de sua notoriedade, considerando que a apresentação do show do artista Edson Gomes, pois encontra respaldo em sua ampla consagração pela crítica especializada e pela opinião pública, sendo reconhecido como o maior representante do reggae brasileiro e um dos principais responsáveis pela consolidação e difusão do gênero musical no país. Com mais de quatro décadas de carreira, o artista construiu uma trajetória marcada por autenticidade, qualidade musical e forte identificação com o público, tornando-se referência nacional e internacional da música reggae.

Embora seja reconhecido como um dos maiores expoentes do reggae brasileiro, sua participação nos Tradicionais Festejos Juninos **“Arraiá do Licuri – Ano 2026”** harmoniza-se com a proposta cultural do evento, uma vez que os festejos juninos contemporâneos representam um espaço de celebração da diversidade musical e das múltiplas manifestações culturais brasileiras. A presença de Edson Gomes amplia a programação artística, atrai diferentes públicos e fortalece o



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

caráter democrático e inclusivo da festa, sem afastar o protagonismo do forró e das tradições nordestinas

Esta comprovação se dá após verificação de toda documentação pertinente, preenchendo os requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS: A análise de contratações celebradas para apresentações do artista EDSON GOMES demonstra que, durante o exercício de 2025, o valor do cachê praticado em contratações realizadas, apresentou média aproximada de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), constituindo parâmetro de mercado compatível com o porte do artista, sua notoriedade e a dimensão dos eventos em que se apresentou. Verificou-se, ainda, que para o exercício de 2026 o artista manteve inalterado o valor de seu cachê, permanecendo em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para apresentações de características semelhantes, não havendo majoração dos preços praticados, mesmo diante do crescimento de sua projeção nacional, do aumento da demanda por suas apresentações e da valorização de seu nome no mercado artístico.

Registra-se ainda que o valor ofertado contempla não apenas o cachê artístico, mas também todas as despesas inerentes à execução integral do espetáculo, incluindo músicos, técnicos, produção, logística, transporte, deslocamentos, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, alimentação, hospedagem durante o deslocamento e demais custos operacionais necessários à realização da apresentação. Assim, a

Tal circunstância demonstra que o valor proposto para a presente contratação está em conformidade com os preços efetivamente praticados pelo artista junto a outros entes públicos e promotores de eventos, evidenciando a observância do princípio da economicidade e atendendo às exigências do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 quanto à compatibilidade do preço com os valores de mercado.

Dessa forma, conclui-se que o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) mostra-se compatível com a realidade do mercado artístico para o exercício de 2026, especialmente por manter o cachê no mesmo patamar praticado no exercício anterior reforça a razoabilidade e a vantajosidade da contratação, afastando qualquer indício de sobrepreço e demonstrando que o valor contratado reflete o preço corrente de mercado para apresentações do artista EDSON GOMES em eventos de igual porte e natureza, especialmente durante o calendário oficial dos festejos juninos, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021 e às orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

PARECER TÉCNICO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há no presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade.

Souto Soares - Bahia, 11 de junho de 2026.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS
Agente de Contratação da Sec.
Municipal de Gestão e Inovação
DEC. Nº 026/2025

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 121/2026

Da: Secretaria de Cultura

Para: Sr. Lucas Tadeu de Oliveira- Prefeito Municipal

Assunto: Solicitação de Despacho de Inexigibilidade de Licitação

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“EDSON GOMES”**, em praça pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do **“Arraiá do Licuri - Ano 2026”**, neste Município de Souto Soares/BA.

Sr. Prefeito,

Conforme solicitação expressada no Processo Administrativo nº 121/2026, e, baseado no Parecer jurídico e Ato de Inexigibilidade de Licitação, anexos, solicitamos de V. Senhoria, o Despacho de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa **GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.543.501/0001-33, com sede na Rua Principal, Condomínio Village Royale, nº 02, Capoeiruçu, Cachoeira - BA, CEP: 44.300-000, para atender no agenciamento, a Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **“EDSON GOMES”**, em praça pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do **“Arraiá do Licuri - Ano 2026”**, neste Município de Souto Soares/BA, em razão da atração a ser contratada tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, tomando as suas apresentações de inviolável competição e, indiscutivelmente a mais adequada à plena satisfação do evento a ser realizado, como também, pertencerem a empresa a ser contratada, a exclusividade para a comercialização dos shows da atração acima discriminada, em consonância com o que preceitua os artigos 72 e 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Souto Soares/BA, 11 de junho de 2026

Luciano Macena de Oliveira
Sec. Municipal de Cultura



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026PMSSIN

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO a manifestação do Agente de Contratação, que prevê a indicação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 72 e art.74, II, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026PMSSIN

Autorizo, em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer exarado pelo Agente de Contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “EDSON GOMES” , em praça pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do “Arraiá do Licuri - Ano 2026” , neste Município de Souto Soares/BA.
Empresa a ser contratada:	GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 28.543.501/0001-33, com sede na Rua Principal, Condomínio Village Royale, nº 02, Capoeiruçu, Cachoeira - BA, CEP: 44.300-000.
Prazo de Vigência:	11/06/2026 a 31/07/2026
Valor Total:	R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)
Fundamento Legal:	Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

Justificativa colacionada aos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 031/2026PMSSIN

Determino, ainda, que se leve a efeito, em no máximo 10 (dez) dias, a publicidade encarecida pelas normas de regência, em especial atenção, inclusive, à dicção do parágrafo único do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Outrossim, em atenção à orientação originária do Tribunal de Contas da União, exarada por conduto do acórdão nº 2458/2021, seja veiculada, igualmente, enquanto não estiver operacionalizada a função no PNCP, no Diário Oficial do Município.

Souto Soares - Bahia, 11 de junho de 2026.

Lucas Tadeu de Oliveira

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. **DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO autuada sob Nº 031/2026PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**EDSON GOMES**”, em praça pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do “**Arraiá do Licuri - Ano 2026**”, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com as orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.

Empresa Homologada: **GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.543.501/0001-33, com sede na Rua Principal, Condomínio Village Royale, nº 02, Capoeiruçu, Cachoeira - BA, CEP: 44.300-000

Valor Total da Contratação: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vigência do contrato: de 11/06/2026 a 31/07/2026.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, RATIFICO a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. **DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE**

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 11 de junho de 2026

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98
Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2026PMSSIN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026
ART. 74, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ – Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 13.922.554/0001-98, com endereço na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições, RECONHECE a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO atuada sob Nº 031/2026PMSSIN, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

Do Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista **"EDSON GOMES"**, em praça pública, no evento do dia 21 de junho de 2026, com duração de 01h30min ininterruptas, em comemoração aos Tradicionais Festejos Juninos do **"Arraiá do Licuri - Ano 2026"**, neste Município de Souto Soares/BA, de acordo com a proposta da contratada e ato de inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, Inciso II da Lei 14.133 de 01 de Abril de 2021, e alterações posteriores, combinado com as orientações da Nota Técnica Conjunta nº 001/2026 do MP/BA, TCE/BA e TCM/BA.

Empresa Homologada: **GOMES 86 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.543.501/0001-33, com sede na Rua Principal, Condomínio Village Royale, nº 02, Capoeiruçu, Cachoeira - BA, CEP: 44.300-000

Valor Total da Contratação: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vigência do contrato: de 11/06/2026 a 31/07/2026.

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, **RATIFICO** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 74, II da Lei 14.133/2021.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO: Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a ratificação acima.

2. DO CONTRATO E DA PUBLICIDADE

DO CONTRATO: Firmar contrato nos termos da Minuta de Contrato elaborado, convocando-se o interessado para assinatura do contrato nos prazos fixados em lei;

DA PUBLICAÇÃO: A contratação será registrada e publicada no Diário Oficial do Município, na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada. Publique-se.

Souto Soares/BA, 11 de junho de 2026

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal